

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ

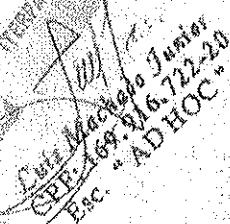
Iterpa

Maria José Oliveira Machado
Escrevedor Atribuído
Luiz Machado Júnior
Escrevente AD HOC
CARTÓRIO DO PÓDIO
LICINHO OLIVEIRA
Av. Amazônia, 1000 (antigo)
Bairro Centro
São Miguel do Guamá - Pará

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga a **COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS MENINO JESUS**, através da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES REMANESCENTES DE QUILOMBOS MENINO JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.388.219/0001-59**, área de terras localizada no município de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - ESTADO DO PARÁ**.

Livro:

Folha:



O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **ANA JULIA CAREPA** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **JOSÉ HEDER BENATTI**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998; Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999, ITERPA, RECONHECE O DOMÍNIO de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade de Menino Jesus, no município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE MENINO JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.388.2199/0001-59**, representada pela senhora **MARIA LÚCIA GOMES DA COSTA SOUSA**, portadora do R.G. N° **1.302.572 – SSP/PA** e CPF N° **422.911.272-68**, seu representante legal.

A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº **2006/304645**, localizada na margem direita do igarapé Mururé, no município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com área total de **288,9449ha** (duzentos e oitenta e oito hectares, noventa e quatro ares e quarenta e nove centiares), perímetro de **9.736,51m**, na forma de um polígono IRREGULAR de 12 (dez) lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte**: Da Estação DEKM-0019 à Estação DEKM-0018, com uma distância de **1.563,73** metros, confrontando com terras de **Carmina Chaves de Oliveira**; da Estação DEKM-0018 às Estações DEKP-0040 e DEKM-0017, com uma distância de **4.395,20** metros, confrontando com terras de **Jomás Cirilo Gomes**; **A Leste**: Da Estação DEKM-0017 à Estação DEKM-16, com uma distância de **944,34**, confrontando com a margem direita do igarapé Mururé, nos seguintes segmentos: Da Estação DEKM-0017 à Estação DEKP-0041, com **129,10** metros; Da Estação DEKP-0041 à Estação DEKP-0059, com **548,20** metros; Da Estação DEKP-0059 à DEKP-0042, com **167,09** metros; Da Estação DEKP-0042 e DEKM-0016, com **99,95** metros. **Ao Sul**: Da Estação DEKM-0016 à Estação DEKM-0020, com uma distância **3.409,00** metros, confrontando com a com terras de **Raimundo Henrique dos Santos**. **A Oeste**: Da Estação DEKM-0020 à Estação DEKM-0019, com uma distância de **987,97** metros, confrontando com terras de **Raimundo Bortolotti (Faz. Vista Alegre)**, nos seguintes segmentos: Da Estação DEKM-0020 à Estação DEKM-0021, com **569,89** metros; Da Estação DEKM-0021 à Estação DEKP-0046, com **209,51** metros; Da Estação DEKP-0046 à estação DEKP-0045, com **21,70** metros; e Da DEKP-0045 à Estação DEKM-0019, com **186,87** metros. **Descrição topográfica (memorial descriptivo)**: "Partindo da estação DEKM-0017, definida pela coordenada geográfica de Latitude **1°30'33,46"** Sul e Longitude **47°21'23,31"** Oeste, Elipsóide SIRGAS-2000 e pela coordenada plana UTM **9.833.035,593m** Norte e **237.798,381m** Leste, referida ao meridiano central **45° WGR**; deste, seguindo pela margem direita do igarapé Mururé com uma distância de **129,10** metros e com o azimute plano de **180°17'49"**, chega-se na estação DEKP-0041 de Latitude **1°30'37,66"** Sul e Longitude **47°21'23,34"** Oeste e de coordenada **N = 9.832.906,491m** e **E = 237.797,712m**; deste, seguindo pela margem direita do igarapé Mururé com uma distância de **548,20** metros e com o azimute plano de **192°55'59"**, chega-se na estação DEKP-0059 de Latitude **1°30'55,04"** Sul e Longitude **47°21'27,33"** Oeste e de coordenada **N = 9.832.372,193m** e **E = 237.675,017m**; deste, seguindo pela margem direita do igarapé Mururé com uma distância de **167,09** metros e com o azimute plano de **265°31'15"**, chega-se na estação DEKP-0042 de Latitude **1°30'55,46"** Sul e Longitude **47°21'32,71"** Oeste e de coordenada **N = 9.832.359,144m** e **E = 237.508,439m**; deste, seguindo pela margem direita do igarapé Mururé com uma distância de **99,95** metros e com o azimute plano de **210°30'47"**, chega-se na estação DEKM-0016 de Latitude **1°30'58,26"** Sul e Longitude **47°21'34,36"** Oeste e de coordenada **N = 9.832.273,034m** e **E = 237.457,690m**; desta, segue confrontando com a área do Sr. Raimundo Henrique dos

Santos, com uma distância de 3.409,00 metros e com o azimute plano de 269°56'49", chega-se na estação DEKM-0020 de Latitude 1°30'58,24" Sul e Longitude 47°23'24,59" Oeste e de coordenada N = 9.832.269,878m e E = 234.048,693m; desta, segue confrontando com a área da Fazenda Vista Alegre de propriedade do Sr. Hermes Bortolotti, com uma distância de 569,89 metros e com o azimute plano de 297°43'03", chega-se na estação DEKM-0021 de Latitude 1°30'49,60" Sul e Longitude 47°23'40,89" Oeste e de coordenada N = 9.832.534,939m e E = 233.544,199m; desta, segue confrontando com a área da Fazenda Vista Alegre de propriedade do Sr. Hermes Bortolotti, com uma distância de 209,51 metros e com o azimute plano de 340°54'22", chega-se na estação DEKP-0046 de Latitude 1°30'43,15" Sul e Longitude 47°23'43,10" Oeste e de coordenada N = 9.832.732,925m e E = 233.475,664m; desta, segue confrontando com a área da Fazenda Vista Alegre de propriedade do Sr. Hermes Bortolotti, com uma distância de 21,70 metros e com o azimute plano de 337°24'49", chega-se na estação DEKP-0045 de Latitude 1°30'42,50" Sul e Longitude 47°23'43,37" Oeste e de coordenada N = 9.832.752,962m e E = 233.467,329m; desta, segue confrontando com a área da Fazenda Vista Alegre de propriedade do Sr. Hermes Bortolotti, com uma distância de 186,87 metros e com o azimute plano de 340°20'48", chega-se na estação DEKM-0019 de Latitude 1°30'36,77" Sul e Longitude 47°23'45,40" Oeste e de coordenada N = 9.832.928,942m e E = 233.404,481m; desta, segue confrontando com a área da Sra. Carmina Chaves de Oliveira, com uma distância de 1.563,73 metros e com o azimute plano de 88°31'45", chega-se na estação DEKM-0018 de Latitude 1°30'35,52" Sul e Longitude 47°22'54,85" Oeste e de coordenada N = 9.832.969,078m e E = 234.967,692m; desta, segue confrontando com a área de propriedade do Sr. Tomas Cirilo Gomes, com uma distância de 2.831,47 metros e com o azimute plano de 88°39'14", chega-se na estação DEKM-0017, ponto inicial da descrição deste perímetro.
OBS: Foram deduzidos 4,4410 ha correspondentes a área do ramal Poeirinha Belém (PA), 11 de abril de 2008. Resp. Técnico José Carvalho de Sousa; Eng. Agrimensor CREA Nº 2.078 DPI. Visto 10.007 PA - INCRA CÓDIGO CA8.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Belém de coordenadas E 782362,747m e N 9844131,659 Referência ao Meridiano Central nº 51° WGr, e de São Luis de coordenadas E 587544,986 e N 9713315,615, Referência ao Meridiano Central nº 45° WGr, representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Belém (PA), 24 de abril 2008. Resp. Técnico José Uchoa de Vasconcelos. Geomensor: Código INCRA: DEK. Crea -5397TD/PA.

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Quilombos – ITERPA, ressaltando-se que o presente reconhecimento de domínio constitui-se em regularização fundiária de interesse social, na forma do § 15, do Art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Belém, Pará, 13 de maio de 2008.


Governadora do Estado


Presidente do ITERPA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO o presente título definitivo, com base na autorização emitida pelo Sr Presidente do ITERPA às fls. 245
do Processo administrativo n.º 2006/304645

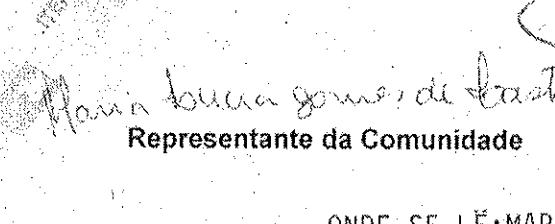
com as seguintes alterações:

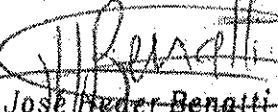
ONDE SE LÊ: MARIA LUCIA GOMES DA COSTA SOUSA,
LEIA-SE: MARIA LÚCIA GOMES DE CASTRO SOUSA.
Belém, 26/08/2008.

Testemunhas:

1. 

2. 


Representante da Comunidade


José Peder Benatti

Presidente

CERTIDÃO: Certifico eporto, presidente, que o presente título foi competentemente Registrado sob o nº 01 - 11.962, às folhas 180 do Livro nº 2-AP - REGISTRO GERAL e anotado no PROTOCOLO, sob o nº 18.406, às folhas 192 vº do Livro nº 1-B, ambos deste Cartório, nesta data. O referido é verdade e dou fé. (a).

São Miguel do Guamá, 05 de junho de 2008.


Luis Machado Junior
CPF: 169.916.722-20
Ese. "AD HOC"

018511